



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL N°2912-21/2024, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**  
**LAURO SCHERER**, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0201 - GABINETE DO PREFEITO

2008 - Manter as atividades do Gabinete

(4)31911300000000001 - Obrigações Patronais .....R\$5.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2040 - Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental

(97)31911300000000020 - Obrigações Patronais .....R\$10.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Incentivar a busca pelo ensino

(44)31901800000000001 - Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$5.000,00

Órgão 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2052 - Apoiar as atividades da banda marcial toropi

(169)33903600000000001 - Outros serviços de terceiro-pessoa fisica.....R\$10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda